

43ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O **Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro**, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1087686-38.2022.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial;

Exequente: DANIEL MARCOS GUELLERE, CPF: 117.606.948-94;

Executado: MARCELO OLIVEIRA SIMAN, CPF: 173.051.318-22;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A**, CNPJ: 07.207.996/0001-50, na pessoa do seu representante legal (**credor fiduciário**);
- **RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A**, CNPJ: 19.133.012/0001-12, na pessoa do seu representante legal;

1º Leilão

Início em **31/10/2025**, às **14:00hs**, e término em **05/11/2025**, às **14:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 21.131,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **05/11/2025**, às **14:01hs**, e término em **26/11/2025**, às **14:00hs**.



LANCE MÍNIMO: R\$ 12.678,60, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

DIREITOS AQUISITIVOS DERIVADOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA QUE EXECUTADO POSSUI SOBRE O VEÍCULO MARCA HONDA, MODELO FIT LX, ano de fabricação 2003, ano modelo 2004, cor preta, placa DLF-1321, RENAVAM 00805938273, CHASSI 93HGD17404Z101001.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Baltazar Brum, nº 843, Vila Ré, São Paulo/SP, CEP: 03667-000.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 85 dos autos. Consta, no Detran/SP, **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor de Banco Bradesco Financiamento S/A. Não consta dos autos o saldo devedor vinculado a alienação fiduciária. Compete ao arrematante a verificação perante o credor fiduciário. **Débitos fiscais** no valor total de R\$ 4.432,69, pesquisados até 02/09/2025.

DEPOSITÁRIO: Marcelo Oliveira Siman, CPF 173.051.318-22.

Avaliação: R\$ 21.131,00, em junho de 2023.

Débito da ação: R\$ 16.604,01, em julho de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os

lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 02 de setembro de 2025.

Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro

Juiz de Direito